



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVII 17 de JUNHO de 2022

6ª EDIÇÃO
17 DE JUNHO DE 2022
EXTRA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO XLVII 17 DE JUNHO DE 2022.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: sec_admborborema@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVII 17 de JUNHO de 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVII 17 de JUNHO de 2022

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Borborema
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0016/2022

Em, 17 de Junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0378, de 13 de junho de 2022, combinada com a Lei n° 0363, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 144.279,69 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04	123 1002 2066	CESSAO ONEROSA DO PRÉ-SAL - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000448	3190.13 99	18990000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			144.279,69
			Total da Ação
			144.279,69
			Total da Unidade Orçamentária
			144.279,69
			Total de Suplementações
			144.279,69

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação, proveniente do ingresso da receita de recursos da Cessao Onerosa do Bônus do Pré-Sal, no valor de R\$ 144.279,69.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Gilene Candido da Silva
PREFEITA
CPF: 537.467.834-93

GILENE CANDIDO DA SILVA
LEITE CARDOSO